PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº27/78

SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO GRUPO ESCOTEIRO TAMOYO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ART.1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A DOAR AO GRUPO ESCOTEIRO TAMOYO 27 RP, SEDIADO À RUA TIRADENTES, 255, NESTA CIDADE, O TERRENO CONSTITUIDO PELA DATA Nº02 DA QUADRA 7, COM A ÁREA DE 309,42 M2 (TRESENTOS E NOVE, VÍRGULA QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA NOVA", NESTA CIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ÁREA DESCRITA, DESTINA-SE A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO REFERIDO GRUPO DE ESCOTEIROS.

ART.2º)- A NÃO UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL DOADO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NESTA LEI OU A EXTINÇÃO DO GRUPO ESCOTEIRO TAMOYO, IMPORTARÁ NA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO E REVERSÃO AUTOMÁTICA AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

ART.3º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO (05.12.78)

MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL